



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definições do Objeto/Informações Essenciais

Abertura de processo licitatório para a contratação de serviços de locação de grupo gerador, destinado ao atendimento da demanda da Secretaria de Cultura e Turismo.

O objeto caracteriza-se pela prestação de serviço eventual para uso em eventos, atividades culturais e outras ações promovidas pelas Secretarias.

Os quantitativos estimados dos serviços são de 30 locações ao longo do período de 12 meses.

A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência contratual de 12 (doze) meses.

2. Fundamentação da Contratação

A Secretaria de Cultura e Turismo requer a contratação de empresa para locação de grupo gerador, visando atender à demanda de eventos de médio e grande porte que necessitam de suporte energético para equipamentos de som, iluminação, praça de alimentação e outras estruturas. A medida é essencial, especialmente em locais com fornecimento de energia insuficiente ou para cumprimento de exigências do Corpo de Bombeiros.

A contratação, com base na Lei nº 14.133/2021, atende ao interesse público ao garantir segurança, eficiência e continuidade das atividades culturais. A locação sob demanda, via Ata de Registro de Preços com vigência de 12 meses, assegura flexibilidade, economicidade e melhor planejamento orçamentário, sendo indispensável para a realização dos eventos programados com qualidade e conformidade legal.

3. Descrição da Solução Como um Todo

A contratação tem por objetivo a locação de grupos geradores para os eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, pelo período de 12 meses, garantindo o fornecimento contínuo e adequado de energia elétrica para equipamentos, sistemas de sonorização, iluminação e demais estruturas essenciais à realização dos eventos.

4. Requisitos da Contratação

Seq.	Quant.	Unid.	Descrição do Produto
1	30,00	SV	LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 260 KVA, CARENADO E SILENCIADO A DIESEL, COM DIQUE DE CONTENÇÃO, COM REGULADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR, COM CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 400 AMPERES CADA, NAS TENSÕES 110 E 220V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA, ACOMPANHADO DE TÉCNICO DE PLANTÃO (DURANTE TODO O EVENTO). INCLUSO COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO MESMO. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA A SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS) E TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. - A EMPRESA DEVERÁ FORNECER A ART CONFORME RESOLUÇÃO N.º 1.025/99 DO CONFEA E OS LAUDOS IPEI COM ANTECEDÊNCIA DO EVENTO. OBS. (01 DIÁRIA DE LOCAÇÃO).



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Os geradores fornecidos deverão estar em excelentes condições de uso, funcionando perfeitamente e em conformidade com as especificações técnicas exigidas na contratação.

Todos os equipamentos deverão apresentar, de forma legível e visível, a identificação da marca, potência, capacidade em KVA e demais informações técnicas, para conferência com a Ata de Registro de Preços.

A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima ao evento, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme a Resolução nº 1.025/99 do CONFEA; Laudos IPEI atualizados, atestando a segurança e a conformidade técnica dos equipamentos.

A prestação do serviço ocorrerá durante o período de realização dos eventos, com duração média de 12 (doze) horas por diária.

A empresa deverá manter equipamentos e equipe de contingência disponíveis, garantindo continuidade do fornecimento de energia.

A empresa contratada será plenamente responsabilizada por qualquer falha na execução dos serviços ou defeito dos equipamentos que comprometa a realização do evento, gere prejuízos financeiros à Prefeitura ou a terceiros, implique no cancelamento de serviços ou atividades programadas.

Eventuais danos causados implicarão na responsabilização da contratada por todos os ônus financeiros, incluindo pagamentos de fornecedores impactados, ressarcimento por lucros cessantes, danos diretos e indiretos decorrentes da falha de execução.

5. Modelo de Execução do Objeto

A empresa contratada deverá disponibilizar um responsável técnico habilitado para acompanhar presencialmente a execução dos serviços durante todos os eventos, permanecendo disponível do início ao fim de cada atividade.

Esse profissional deverá portar aparelho celular funcional, mantendo-se acessível em tempo integral para atendimento imediato às solicitações da Secretaria de Cultura e Turismo de Itapetininga.

A montagem e desmontagem dos equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, incluindo: transporte completo dos geradores e acessórios; fornecimento integral do combustível necessário para a operação dos equipamentos durante todo o evento; alimentação dos técnicos e demais profissionais envolvidos na operação.

Todos os equipamentos deverão estar completamente montados e operacionais até 2 (duas) horas antes do início do evento.

A desmontagem poderá ocorrer imediatamente após o término, não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Não será permitida cobrança referente aos dias de montagem ou desmontagem como diárias de locação.

A empresa deverá se adequar às necessidades específicas de cada evento, conforme as diretrizes da Secretaria de Cultura e Turismo, podendo ser solicitadas adequações de serviço a qualquer momento.

Os serviços poderão ser requisitados em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, em qualquer horário, conforme cronograma definido pela contratante.

Em caso de falha, pane ou defeito técnico dos geradores, a substituição ou reparo deverá ocorrer imediatamente, sem comprometer o andamento do evento.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

6. Modelo de Gestão do Contrato

A gestão do contrato será pautada pelos gestores e fiscais indicados pela Secretaria de Cultura e Turismo, que acompanharão o cumprimento dos prazos, a qualidade da montagem, desmontagem e o funcionamento seguro dos geradores locados. A empresa contratada deverá manter comunicação constante para ajustes e atendimento das demandas, garantindo agilidade e eficiência.

Eventuais falhas, panes ou descumprimentos serão objeto de notificações formais, podendo acarretar aplicação de penalidades previstas em contrato, bem como a responsabilização por danos decorrentes.

7. Critérios de Medição e de Pagamento

O pagamento será realizado após 30 dias da data da emissão da nota fiscal referente a prestação do serviço solicitado, este estando de acordo com os requisitos da contratação conforme consta acima.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado através da realização de procedimento de licitação, na modalidade de pregão eletrônico – ata de registro de preços, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Para formar a média estimada foram consideradas as cotações diretas com os fornecedores:

Seq.	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	
1	30,00	SV	LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 260 KVA, CARENADO E SILENCIADO A DIESEL, COM DIQUE DE CONTENÇÃO, COM REGULADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUÊNCÍMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR, COM CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 400 AMPERES CADA, NAS TENSÕES 110 E 220V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA, ACOMPANHADO DE TÉCNICO DE PLANTÃO (DURANTE TODO O EVENTO). INCLUSO COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO MESMO. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA A SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS) E TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO.- A EMPRESA DEVERÁ FORNECER A ART CONFORME RESOLUÇÃO N.º 1.025/99 DO CONFEA E OS LAUDOS IPEI COM ANTECEDÊNCIA DO EVENTO. OBS. (01 DIÁRIA DE LOCAÇÃO).	
			Valor Unitário	Valor Total
MCA Produtora e Locadora Para Eventos			R\$ 4.000,00	R\$ 120.000,00
W. R. ARAUJO GERADORES - ME			R\$ 5.500,00	R\$ 165.000,00



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

P. C. FERREIRA MARMONTEL ME	R\$ 5.860,00	R\$ 175.800,00
Média Total	R\$ 5.120,00	R\$ 153.600,00

Para essa aquisição, com base nos valores encontrados, a média total é de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

10. Adequação Orçamentária

Está previsto no plano anual de contratações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assinatura:

Itapetininga, 27 de Março de 2.026.

Lizandra Helena Vieira
Assistente Administrativo